



MUNICÍPIO DE POMBAL

Fórum Municipal

À
Escuderia Castelo Branco
EN 233 km105 , Lanço Grande
6000-067 - Castelo Branco

Sua Referência

Nossa Referência

S-000093/FM/23

Data

22-05-2023

ASSUNTO: Prova Desportiva: "Rali Alitém - Sabril 2023"

De acordo com o Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de Março, foi deferido, por meu despacho datado de 10 de Maio, corrente, o pedido de ocupação da via pública e condicionamento do trânsito, para a realização do evento "Rally Alitém- Sabril 2023", nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 2023, no Lugar de Albergaria dos Doze, União de Freguesias de Albergaria dos Doze, Santiago e S. Simão de Litem e na Cidade de Pombal.

Mais se informa que devem ser liquidadas as importâncias de 15,50 € respeitante à ocupação da via pública e 49.20 €, referente à publicação do aviso de corte de trânsito.

Relativamente à emissão da licença especial de ruído deve ser liquidada a taxa de 72,00 €.

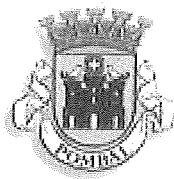
A presente licença é regulada ao cumprimento dos condicionalismos indicados no parecer da Guarda Nacional Republicana, Comando de Pombal, Polícia de Segurança Pública, Esquadra de Pombal, Infraestruturas de Portugal e Município de Ourém.

Deve ainda ter-se em conta o alerta dado pela Direção Regional da Conservação da Natureza e Biodiversidade do Centro.

Com os Melhores Cumprimentos,

A Vereadora do Pelouro do Trânsito,
por delegação do Presidente da Câmara

(Gina Maria Estrela Domingues)



MUNICÍPIO DE POMBAL
Fórum Municipal

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, concede Licença Especial de Ruído à Escuderia Castelo Branco, identificação fiscal 501 771 824, ao abrigo do n.º 1, do art. 15.º, conjugado com a alínea b) do art. 3.º, ambos do Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, conjugado com o n.º 8 do artigo 22.º do Regulamento Municipal e Ruído Ambiente, para a realização do evento desportivo "Rali Alitém - Sabril 2023," nos dias 27 e 28 de Maio de 2023, das 9h00 às 24h00, em Albergaria dos Doze e Cidade de Pombal, conforme requerido.

A presente licença é condicionada ao cumprimento dos níveis de ruído previstos no regime legal da poluição sonora, ficando obrigado ao cumprimento de eventuais medidas de prevenção e redução do ruído que lhe venham a ser impostas pelas entidades fiscalizadoras, nomeadamente proceder à redução do volume de som sempre que solicitado pelas autoridades policiais.

Em caso de violação das condições acima estabelecidas, as atividades podem ser suspensas pelas autoridades competentes, sendo passível de procedimento contraordenacional nos termos previstos no art.º 42.º do Regulamento Municipal de Ruído e Ambiente

Pombal, 10 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão)